

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO OSTER EXPERIENCE 2021

SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N. ° 02.015770/2021 PROCESSO N.° 17377.004439/2021-79

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.

Endereço: TAKATA Número: 3309 Complemento: GALPAOPARTE Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

Município: BALNEARIO DE PICARRAS UF: SC CEP:88380-000

CNPJ/MF nº: 03.106.170/0002-24

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/10/2021 a 20/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/10/2021 a 20/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Oster convida os seus consumidores, maiores de 18 anos, residentes em território nacional, para participar da promoção "Oster Experience 2021", no período de 25/10/2021 a 20/11/2021.

Para participar é necessário estar cadastrado na promoção cultural "Oster Experience 2021".

No período de 25/10/2021 a 20/11/2021, ou enquanto durar o estoque de prêmios disponível – o que ocorrer primeiro – as pessoas que realizarem o seu cadastro no site www.osterexperience.com.br, terão direito a duas aulas online gravadas , sobre técnicas culinárias exclusivas com a Chef Elisa Fernandes.

Será válido 01 (um) brinde por CPF.

Caso todos os brindes previstos para esta promoção sejam distribuídos antes do término intencionado, ela será considerada encerrada.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2021 00:00 a 20/11/2021 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10.000	Duas aulas online e gravadas , sobre técnicas de culinárias, exclusivas com a Chef Elisa Fernandes	6,00	60.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10.000	60.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados/eliminados, os participantes que não completarem o seu cadastro no concurso cultural "Oster Experience 2021" e/ou que cometerem qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou que praticarem conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, tais como: plágio/cópias; participações de autoria de terceiros; participações que tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela empresa PROMOTORA, sem exclusão das penalidades cabíveis; frase com conteúdo ofensivo, preconceituoso, que motive violência, ou qualquer outro contrário à moral e aos bons costumes ou protegido por direitos autorais, ou ainda, com teor comercial, tais

como, propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionadas com a empresa PROMOTORA e ao tema do concurso.

A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SECAP, e com a anuência desta, o contemplado será imediatamente desclassificado, o qual deverá responder pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos. Cabe frisar, que nesta hipótese, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As aulas poderão acessadas através do login no hotsite www.osterexperience.com.br, após confirmação de cadastro, que será enviada por e-mail até 24 horas após preenchimentos de dados.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A campanha será divulgada na hotsite oficial da campanha www.osterexperience.com.br, site da marca, lojas físicas e virtuais dos clientes parceiros e revistas de clientes, entre outros veículos online e offline.

O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela empresa PROMOTORA.

Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita e adere integralmente aos termos do presente Regulamento, bem como declara possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados da empresa promotora para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; (ii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS, e WhatsApp; (iii) analisar as participações nesta promoção e seus resultados; e (iv) para fins de marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida, com base no legítimo interesse da atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais, assim como, o cancelamento de sua inscrição, acessando o link enviado no e-mail de confirmação de cadastro.

As dúvidas dos participantes sobre a promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail marketing@jcsbrasil.com.br. As dúvidas e controvérsias dos participantes da promoção serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as serão submetidas à SECAP, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentada, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

A promotora também não se responsabilizará por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, inválidas ou imprecisas. Os participantes autorizam, automaticamente.

A simples participação nesta promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento. Conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

Fica eleito o Foro da comarca do participante para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O regulamento estará disponível através do link www.osterexperience.com.br.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora,

persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO OSTER EXPERIENCE 2021

SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N. ° 03.015814/2021 PROCESSO N.° 17377.004483/2021-89

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.

Endereço: TAKATA Número: 3309 Complemento: GALPAOPARTE Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

Município: BALNEARIO DE PICARRAS UF: SC CEP:88380-000

CNPJ/MF nº: 03.106.170/0002-24

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/10/2021 a 29/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/10/2021 a 20/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Oster convida os seus consumidores, maiores de 18 anos, residentes em território nacional, para participar da promoção "Oster Experience 2021", no período de 25/10/2021 a 20/11/2021. Para participar é necessário acessar o hotsite oficial do concurso www.osterexperience.com.br, inserir o nome completo, e-mail, telefone, CPF e responder à pergunta da promoção preenchendo os espaços em branco e clicando no botão disponível na página da promoção. A resposta deverá conter no máximo 500 caracteres. É de responsabilidade dos participantes informar corretamente os seus dados na ocasião da inscrição. Caso seja constatada alguma inconsistência, o participante terá sua inscrição cancelada. Para efeitos deste concurso, serão consideradas como válidas as participações que atenderem todas as condições e prazos do regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Porque a Oster® me inspira?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/11/2021 00:00 a 29/11/2021 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2021 00:00 a 20/11/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV TAKATA NÚMERO: 3309 COMPLEMENTO: KM 101 BAIRRO:

Nossa Senhora da Conceição

MUNICÍPIO: Balneário Piçarras UF: SC CEP: 88380-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede administrativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	1 MasterClass de técnicas de culinária online ao vivo com a Chef Elisa Fernandes e a participação especial da Ana Hickmann, mais um Kit Essencial Oster® composto por um Fue Metal Tramontina, 1 Kit Espátula + 3 acessórios Tramontina, 1 Peneira Metal Tramontina, 1 Conjunto 3 Tábuas de Corte Tramontina, 1 Frigideira Antiaderente Tramontina. 1 Avental e 1 Liquidificador Osterizer 75 Anos.	1.028,00	30.840,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	30.840,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Uma Banca Julgadora, composta pelo time de marketing da empresa mandatária, utilizará os seguintes critérios de avaliação e seleção da melhor resposta: (a) Criatividade e (b) Originalidade. As repostas enviadas serão analisadas no período de 21/11/2021 00:00:00 a 29/11/2021 23:59.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados/eliminados, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou que praticarem conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, tais como: plágio/cópias; participações de autoria de terceiros; participações que tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela empresa PROMOTORA, sem exclusão das penalidades cabíveis; frase com conteúdo ofensivo, preconceituoso, que motive violência, ou qualquer outro contrário à moral e aos bons costumes ou protegido por direitos autorais, ou ainda, com teor comercial, tais como, propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionadas com a empresa PROMOTORA e ao tema do concurso.

Estão impedidos de participar: pessoas jurídicas e, ainda, os sócios diretores, prepostos, empregados, funcionários e terceirizados da promotora, bem como dos demais envolvidos diretamente no planejamento e execução desta promoção.

A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SECAP, e com a anuência desta, o contemplado será imediatamente desclassificado, o qual deverá responder pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos. Cabe frisar, que nesta hipótese, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos contemplados se fará por meio do website: www.osterexperience.com.br no dia 29/11/2021 14:00h. A PROMOTORA entrará em contato com os contemplados por telefone e/ou e-mail, observados os dados informados pelos contemplados no momento do cadastro, no prazo de até 6 (seis) dias úteis do encerramento do período de participação.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no domicílio dos contemplados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração. As aulas técnicas serão realizadas online.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A campanha será divulgada na hotsite oficial da campanha www.osterexperience.com.br, site da marca, lojas físicas e virtuais dos clientes parceiros e revistas de clientes, entre outros veículos online e offline.

O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela empresa PROMOTORA.

Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita e adere integralmente aos termos do presente Regulamento, bem como declara possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados da empresa promotora para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; (ii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS, e WhatsApp; (iii) analisar as participações nesta promoção e seus resultados; e (iv) para fins de marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida, com base no legítimo interesse da atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais, assim como, o cancelamento de sua inscrição, acessando o link enviado no e-mail de confirmação de cadastro.

As dúvidas dos participantes sobre a promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail marketing@jcsbrasil.com.br. As dúvidas e controvérsias dos participantes da promoção serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as serão submetidas à SECAP, e no silêncio

injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentada, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado. A promotora também não se responsabilizará por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, inválidas ou imprecisas. Os participantes autorizam, automaticamente, a PROMOTORA a se utilizar a frase e o nome dos participantes, para a divulgação do concurso, pelo prazo de até 01 (um) ano contado da apuração dos resultados do concurso, sem nada ter a reclamar, a este título. A simples participação nesta promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento. Conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção. Fica eleito o Foro da comarca do participante para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. O regulamento estará disponível através do link www.osterexperience.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.